



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**HOMOLOGA PARECER DA  
COMISSÃO PROCESSANTE DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 5838 E  
DETERMINA SEU  
ARQUIVAMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de nº 5838, instaurado pela portaria nº 1386 de 2013,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar o parecer da Comissão Processante determinando o que segue:

- I- Que seja realizada pelo servidor Ulisses Ereias de Faria Santos, motorista, matrícula nº 2715-4, a devolução do valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), referente à multa ora paga pelos cofres públicos;
- II- Que seja encaminhado ofício para Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para que proceda à advertência ao servidor Ulisses Ereias de Faria Santos, consubstanciada na inobservância da legislação;
- III- Que seja encaminhado ofício para a Central de Veículos a fim de que realize o controle efetivo de reincidência de servidores multados;
- IV- Que seja encaminhado ofício à Administração a fim de que tome providências para realização de esclarecimentos aos motoristas acerca de seus direitos, deveres e responsabilidades.

**Art. 2º.** Arquivar o referido processo após o cumprimento das determinações constantes no Art. 1º.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (2013).

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração